



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://eicetce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8a8ed934-7237-4e6e-bf11-bbf944cb987

diferentes. Possui uma membrana autocicatrizante que permite a conexão e desconexão sem vazamento de dieta, além de proteger contra contaminação externa. EXCLUSIVO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN. MS: 6.2047.9943. FREBINI ENERGY FIBRE EASY BAG.				
--	--	--	--	--

2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irrecorríveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

- I - Parecer Contábil;
- II - Planilha de Custos;
- III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
- IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
- V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo FMS de Tacaimbó, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

MARCOS
FENICIO LOPES
DE
OUZA:502732
72420

Assinado de forma
digital por MARCOS
FENICIO LOPES DE
OUZA:50273272420
Data: 2023.09.27
4:28:02 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 151003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ.
- 61000 – SECRETARIA DE SAÚDE.
- 60002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA).
- 10.301.1004.2.29 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE.
- 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00
TACAIMBÓ - PE

[Handwritten signatures and marks]



5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 - DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 - DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

7.1 - A Ata de Registro de Preços deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e normas previstas no Termo de Referência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.2 - A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

7.3 - Definir como Gestor da Ata de Registro de Preços, a Senhora Patrícia da Silva Souza (Sec. Saúde).

7.4 - Definir como fiscal da Ata de Registro de Preços, a Senhora Patrícia da Silva Souza (Sec. Saúde).

8 - DOS PAGAMENTOS

8.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.

8.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

9 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

9.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

MARCOS
ENICIO
OPES DE
OUZA:502732
2420

Assinado de forma
digital por MARCOS
ENICIO LOPES DE
OUZA:5027327242

ados: 2023.09.27
4:28:16 -03'00'



9.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

9.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

9.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

9.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

9.6 Informar ao FMS de Tacaimbó, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

10.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

10.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 07 do presente instrumento.

10.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE

MARCOS
ENICIO LOPES
IE
OUZA:502732
2420

Assinado de forma
digital por MARCOS
ENICIO LOPES DE
OUZA:50273272420
Data: 2023.09.27
14:28:29 -03'00'



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 8a8ed934-7237-4e6e-bf11-bb944ac987

12.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

12.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

12.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

12.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Tacaimbó, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tacaimbó, 22 de setembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

CNPJ 11.844.178/0001-35

PATRÍCIA DA SILVA SOUZA

CONTRATANTE

MARCOS VENICIO

LOPES DE

SOUZA MYL HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 47.157.327/0001-69

420 Marcos Venício Lopes De Souza

CONTRATADO

Assinado de forma
digital por MARCOS
VENICIO LOPES DE

SOUZA: 50273272

Dados: 2023.09.27

14:28:42 -03'00'

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8a8ed934-7237-466e-bf11-bb9d944cb987

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023	
PROCESSO LICITATORIO Nº 046/2023	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023

Aos 30 dias de outubro de 2023 (dois mil e vinte três), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.844.178/0001-35, situado à Rua Dr Arthur Barbosa Maciel, S/N, Rua Velha, Tacaimbó/PE, neste ato representado pelo gestor da Secretaria de Saúde, o Sr. Patrícia da Silva Souza, brasileiro, casado, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.044.781/0001-94, com sede na Av. Projetada, s/n, Boa Vista, na cidade de Garanhuns/PE, neste ato, representada pelo Sr. Raoni Rego Soares, portadora do CPF nº 014.***.***-00, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal nº 09/2020, de 26 de março de 2020, do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015; da Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Decreto nº 10.024 de 23 de setembro de 2019, e, aplicando-se subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade e às exigências estabelecidas neste edital, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para **Registro de Preços para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES ESPECIAIS, PARA O PROGRAMA LEITE ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE**, em conformidade com as especificações do Termo de Referência em anexo I, do presente edital.

1.2 Itens: Anexo I

Empresa: **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**

CNPJ: nº 50.044.781/0001-94

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 11.743,00 (onze mil, setecentos e quarenta e três reais).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é

RAONI REGO
SOARES:014
17647400

Assinado de forma
digital por RAONI
REGO
SOARES:01417647400
Dados: 2023.10.30
11:45:08 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00
TACAIMBÓ - PE



PREFEITURA DE TACAÍMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 8a8ed934-7237-4e6e-bf11-b0b944acb987

de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Processo Licitatório nº 046/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 011/2023, e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Suplemento Nutricional, embalagem de 400g. Fórmula infantil para lactantes e de seguimento para lactantes destinadas a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. xarope de glicose, proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato dihidrogenio de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de mortiarella alpina, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), niacina, d-pantotenato de cálcio, biotina, sulfato cúprico, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina A, vitamina B2, vitamina B12, vitamina B1, vitamina D, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. TIPO-PREGOMIN PEPTI (ordem judicial).	UNID	100	R\$ 117,43	R\$ 11.743,00

RAONI REGO
SOARES:014
17647400

Assinado de forma
digital por RAONI
REGO
OARES:01417647400
Dados: 2023.10.30
14:51:16 -03'00'

2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00
TACAÍMBÓ - PE



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etceatce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 8a8ed934-7237-4e6e-bf11-bb9944acb987

despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

- I - Parecer Contábil;
- II - Planilha de Custos;
- III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
- IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
- V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo FMS de Tacaimbó, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

151003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ.

61000 - SECRETARIA DE SAÚDE.

60002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA).

10.301.1004.2.29 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE.

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 - DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00
TACAIMBÓ - PE

RAONI REGO
JOARES:014
17647400

Assinado de forma
digital por RAONI
REGO
JOARES:01417647400
Data: 2023.10.30
14:25 -03'00'



6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 - DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

7.1 - A Ata de Registro de Preços deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e normas previstas no Termo de Referência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 - A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

7.3 - Definir como Gestor da Ata de Registro de Preços, a Senhora Patrícia da Silva Souza (Sec. Saúde).

7.4 - Definir como fiscal da Ata de Registro de Preços, a Senhora Patrícia da Silva Souza (Sec. Saúde).

8 - DOS PAGAMENTOS

8.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.

8.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

9 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

9.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

9.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

9.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

9.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

9.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros,

RAONI
REGO
SOARES:01
417647400

Assinado de forma
digital por RAONI-
REGO
SOARES:014176474
00
Dados: 2023.10.30
11:45:33 -03'00'



decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

9.6 Informar ao FMS de Tacaimbó, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

10.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

10.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 07 do presente instrumento.

10.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

12.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

12.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 8a8ed934-7237-4e6e-bf11-bb944acb987

12.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Tacaimbó, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tacaimbó, 30 de outubro de 2023.

RAONI REGO
SOARES:01417
647400

Assinado de forma digital
por RAONI REGO
SOARES:01417647400
Dados: 2023.10.30
11:45:53 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ
CNPJ 11.844.178/0001-35
PATRÍCIA DA SILVA SOUZA
CONTRATANTE

JBM DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA
CNPJ n.º 50.044.781/0001-94
Raoni Rego Soares
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8a8ed934-7237-4e6e-bf11-bb944acb987

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023	
PROCESSO LICITATORIO Nº 046/2023	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023

Aos 30 dias de outubro de 2023 (dois mil e vinte três), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.844.178/0001-35, situado à Rua Dr Arthur Barbosa Maciel, S/N, Rua Velha, Tacaimbó/PE, neste ato representado pelo gestor da Secretaria de Saúde, o Sr. Patrícia da Silva Souza, brasileiro, casado, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **K. J. DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.607/0001-60, com sede na Av. José Rodrigues de Jesus, 360 – Indianópolis – Caruaru/PE – CEP: 55024-000, por intermédio de seu representante legal a Sr.ª Keylla Jayane da Silva, CPF nº 715.***-60, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal nº 09/2020, de 26 de março de 2020, do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015; da Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Decreto nº 10.024 de 23 de setembro de 2019, e, aplicando-se subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade e às exigências estabelecidas neste edital, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para **Registro de Preços para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES ESPECIAIS, PARA O PROGRAMA LEITE ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE**, em conformidade com as especificações do Termo de Referência em anexo I, do presente edital.

1.2 Itens: Anexo I

Empresa: **K. J. DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**

CNPJ: nº 07.628.607/0001-60

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00
TACAIMBÓ - PE



PREFEITURA DE TACAÍMBÓ

JUNTOS. CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 8a8ed934-7237-4e6e-bf11-bb944ac987

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Processo Licitatório nº 046/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 011/2023, e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Suplemento sem sabor, em embalagem de 400g , desenvolvido para o público infantil de nutrição oral e enteral, com alto teor de vitaminas e minerais, e foi desenvolvido para crianças de 3 a 10 anos com dificuldade em ganhar peso. Pode ser adicionado a alimentos habituais do dia a dia, sólidos ou líquidos, contribuindo para melhor aceitação do produto e manutenção de uma dieta saudável e nutritiva, NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. PODE CONTER PEIXE. TIPO-FORTINI PLUS (ordem judicial)	UNID	300	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
03	Suplemento nutricional oral, formulado com nutrientes essenciais para os idosos como ACT 3, embalagem com 370g , composição em cada 100g: proteína 36g, carboidrato 36g, gorduras totais 15g, gorduras saturadas 9,1g, gorduras trans 0,5g, fibras alimentares 4g, sódio 182g, cálcio 873mg, ferro 7,1mg, potássio 500mg, cloreto 351mg, fósforo 400mg, magnésio 75mg, zinco 6,7mg, manganês 1mg, cobre 675 µg, selênio 53µg, vitamina A 500 µg, vitamina D 20 µg, vitamina E 9,1mg a TE, vitamina C 35mg, niacina 4,7mg, ácido patotênico 3,6mg, vitamina B6 1,3mg, vitamina B2 0,71mg, vitamina B1 1,3mg, biotina 29µg, ácido fólico 151µg, vitamina K 62µg, vitamina B12- 3,5µg, colina 55µg, inositol 45mg. TIPO: NUTREN SÊNIOR (ordem judicial).	UNID	250	R\$ 80,00	R\$ 20.000,00
04	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose (0 a 12 meses). Composto de maltodextrina, oleína de palma, proteína do soro de leite*, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de coco, caseína ácida*, minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, hidróxido de potássio, fosfato de sódio monobásico, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de potássio monobásico, hidróxido de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês II, iodeto de potássio,	UNID	200	R\$ 67,00	R\$ 13.400,00



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 8a8ed934-7237-4e6e-bf11-bb944acb987

selenato de sódio), óleo de girassol, vitaminas (L-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, mio-inositol, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de DL- α -tocoferila, tiamina mononitrato, acetato de retinila, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido-N-pteril-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), óleo de <i>Cryptocodinium cohnii</i> **, óleo de <i>Mortierella alpina</i> ***, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de cálcio. Embalagem de 400g. TIPO-NAN SEM LACTOSE (ordem judicial).				
--	--	--	--	--

2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

- I - Parecer Contábil;
- II - Planilha de Custos;
- III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
- IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
- V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo FMS de Tacaimbó, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00
TACAIMBÓ - PE



seguintes dotações orçamentarias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

151003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAÍMBÓ.

61000 – SECRETARIA DE SAÚDE.

60002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA).

10.301.1004.2.29 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE.

3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

7.1 - A Ata de Registro de Preços deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e normas previstas no Termo de Referência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.2 - A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

7.3 - Definir como Gestor da Ata de Registro de Preços, a Senhora Patrícia da Silva Souza (Sec. Saúde).

7.4 - Definir como fiscal da Ata de Registro de Preços, a Senhora Patrícia da Silva Souza (Sec. Saúde).

8 – DOS PAGAMENTOS

8.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.



8.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

9 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

9.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

9.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

9.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

9.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

9.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

9.6 Informar ao FMS de Tacaimbó, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

10.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

10.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 07 do presente instrumento.

10.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8a8ed934-7237-4e6e-bf11-bb944acb987

11.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

12.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

12.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

12.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Tacaimbó, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tacaimbó, 30 de outubro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ
CNPJ 11.844.178/0001-35
PATRICIA DA SILVA SOUZA
CONTRATANTE

**K. J. DA SILVA COMERCIO DE
PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
CNPJ n.º 07.628.607/0001-60
Keylla Jayane da Silva
CONTRATADO

Documento assinado digitalmente
KEYLLA JAYANE DA SILVA
Data: 31/10/2023 09:11:54-0300
Verifique em <https://validar.rti.gov.br>

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8a8ed934-7237-4e6e-bf11-bb9944ac987

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023

PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 051/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 012/2023

Aos 19 (dezenove) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.091.601/0001-00, sediada na Rua Sebastião Clemente S/N, Centro, CEP: 55.140-000, Município de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, representada pelo gestor do município, o Sr. Álvaro Alcântara Marques da Silva, em conjunto com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**, inscrito no CNPJ nº 11.844.178/0001-35, como gestor a Secretaria de Saúde o Sr^a. Patrícia da Silva Souza, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TACAIMBÓ**, inscrito no CNPJ nº 13.132.152/0001-90, como gestor o Secretário de Assistência Social o Sr. Possidônio Heleno da Silva, e de outro lado a empresa **ISRAEL S. DOS SANTOS JÚNIOR (COMPREX)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.871.144/0001-16, com sede na Rua Odilon Estevão da Paz, Sertãozinho, na cidade de Nazaré da Mata/PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Israel Soares dos Santos Júnior, CPF: nº 012.***.***-21, doravante, simplesmente, denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal nº 09/2020, de 26 de março de 2020, do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015; da Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Decreto nº 10.024 de 23 de setembro de 2019, e, aplicando-se subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade e às exigências estabelecidas neste edital, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Conforme especificações no termo de referência no anexo I, do presente edital, (Especificações Detalhadas do Objeto).**

1.2 Itens: Anexo I

Empresa: ISRAEL S. DOS SANTOS JÚNIOR (COMPREX), CNPJ: 17.871.144/0001-16

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1 Cota Principal 75%	Papel vegetal / PAPEL A4, ideal para imprimir e escrever, produzido com filme de tecnologia BOPPL. Resma de papel A4 210x297mm, caixa com 10 resmas. Embalagem com dados do fabricante.	CX	600	R\$ 210,00	R\$ 126.000,00
2 Cota Reservada ME/EPP 25%	Papel vegetal / PAPEL A4, ideal para imprimir e escrever, produzido com filme de tecnologia BOPPL. Resma de papel A4 210x297mm, caixa com 10 resmas. Embalagem com dados do fabricante.	CX	200	R\$ 210,00	R\$ 42.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE ISRAEL S. DOS SANTOS

Assinado de forma digital por ISRAEL S. DOS SANTOS II INICR:17871144000116



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://cfece.ice.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=934-237-466-bf115b944cb987>

6	PASTA AZ - Lombo MÉDIO; cartão com espessura de 1,7mm, forrado com papel monolúcido de 75gr, plastificado, mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plástico, lombada; 80mm. Caixa 20 unid.	CX	35	R\$ 220,00	R\$ 7.700,00
7	PASTA AZ - Lombo LARGO; cartão com espessura de 1,7mm, forrado com papel monolúcido de 75gr, plastificado, mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plástico, lombada; 80mm. Caixa 20 unid.	CX	35	R\$ 220,00	R\$ 7.700,00
8	ENVELOPE; modelo saco; Tamanho 24x34mm para papel A4; Cor: Parda, gramatura 110g/m2. Pacote com 100 unid. (médio)	PT	100	R\$ 27,30	R\$ 2.730,00
9	ENVELOPE; modelo saco; Tamanho 310mm x 410mm; Cor: Parda, gramatura 110 g/m2. Pacote com 100 unid. (grande)	PT	140	R\$ 50,20	R\$ 7.028,00
10	CALCULADORA, número dígitos 12, tipo mesa, aplicação comercial, fonte alimentação bateria, características adicionais sem impressão, com visor verde, comprimento aproximado 13 cm, largura 10 cm, altura 2,5 cm. Unidade.	UNID.	110	R\$ 16,00	R\$ 1.760,00
16	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE, material acrílico, cor fumê, triplo, dimensões aproximadas de 230 mm comprimento x 65 mm largura, porta lápis com altura mínima de 80 mm, porta clipe e lembrete altura mínima de 40 mm, laterais e fundos fechados. Unidade	UNID.	150	R\$ 9,99	R\$ 1.498,50
17	PRANCHETA A4 MDF, com prendedor metal. Caixa com 24 unidades.	CX	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
24	BLOCO ADESIVO PARA RECADO - medidas 38x51. Caixas com 12 unidades.	CX	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
25	FITA ADESIVA FINA TRANSPARENTE; medidas: 12mm x 50m; composição: filme de polipropileno bi-orientado (bopp) e adesivo acrílico a base de água. Tipo: DUREX Pacote com 10 unidades.	PT	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
26	TINTA PARA CARIMBO, a base de água especialmente desenvolvida para o entitamento e recarga de carimbo automático e almofada comum, cor AZUL e PRETO. Frasco plástico com 40 ml. Caixa com 12 unidades.	CX	100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
27	PASTA COM ELÁSTICO GROSSA; plástica, formato ofício com aba cristal fina. Pacote com 10 unidades	PT	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
30	PASTA EVENTOS, MATERIAL PVC TRANSPARENTE, ALTURA 37 CM, LARGURA 27 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 FECHO ZIP ZAP	UNID.	250	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE ISRAEL S. DOS SANTOS

Assinado de forma digital por ISRAEL S. DOS SANTOS JUNIOR:17871144000116



PREFEITURA DE TACAÍMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/validaDoc.seam> Código do documento: 8a8e6934-7237-4e6e-bf11-bb9445c0987

31	PERFURADOR DE PAPEL, tipo médio ; Material: estrutura metálica, confeccionado em chapa de aço nº 20, com tratamento superficial esmaltado; Base: com revestimento em plástico resistente, anti risco e anti derrapante, e anatômico para melhor empunhadura: Utilização: funcionamento manual; Modelo: tipo médio; \capacidade para perfuração: de 30 folhas, de modo que o papel seja traspassado inteiramente pela lâmina do perfurador; Características adicionais: furos redondos de 6mm, distância entre furos de 80mm, com marginador que contenha indicado do tamanho do papel (A4, ofício, etc), prendedor do marginador não removível; Medidas mínima: 13cm (comprimento), 12cm (largura) e 5,0cm (altura); Cor: preta;	UNID.	120	R\$ 22,00	R\$ 2.640,00
32	LÁPIS GRAFITE, preto e diâmetro 2 mm, 2B, com ponta, revestimento em madeira pintada externamente e verniz em cor neutra, extra macio e resistente, grafite inteiriço, corpo com envoltório do grafite inteiriço em madeira, comprimento mínimo de 17 cm. Caixa com 144 unidades.	CX	50	R\$ 38,95	R\$ 1.947,50
34	BORRACHA BRANCA, macia, para apagar escritas de lápis/lapiseira, atóxica, de alta qualidade, dimensões aproximadas de 34x22x8,5 mm (variação +/- 1 mm), acondicionada em caixas com 40 unid.	CX	60	R\$ 13,80	R\$ 828,00
35	LIVRO PROTOCOLO, material papel off-set, quantidade folhas 100, comprimento 230, largura 170, tipo capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54. Unidade	UNID.	100	R\$ 10,25	R\$ 1.025,00
36	PEN DRIVE 8GB COM TAMPA GIRATÓRIA E CORDÃO PERSONALIZADO: Capacidade de armazenamento de 08gb. Material plástico. Dimensões: 5,7 cm 1,8 cm. Impressão digital UV Laser. Compatibilidade: Windows, Linux e Mac. Embalagem individual. Cordão personalizado com impressão em 1 cor, largura 1 cm	UNID.	260	R\$ 19,00	R\$ 4.940,00
37	LIVRO PONTO, quantidade 160 folhas,	UNID.	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
39	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL - Marcador de quadro branco com design diferenciado. - Cor viva. - Maior durabilidade: ponta bloqueada super-resistente. - Recarregável. - Traço 2,0 - 6,0mm - Cor: PRETA, AZUL, VERMELHO. - Recarregável - Ponta redonda. Tinta facilmente removível do quadro por um apagador de lã. Caixa com 12 unidades.	CX	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
40	PISTOLA COLA QUENTE - pistola para bastão de 7mm, potência 10w, frequência 60hz, bivolt, aprovado pelo INMETRO, tomada padrão brasileira. BASTÃO FINO	UNID.	30	R\$ 21,45	R\$ 643,50
41	PISTOLA COLA QUENTE - pistola para bastão de 11mm, potência 10w, frequência 60hz, bivolt, aprovado pelo INMETRO, tomada padrão brasileira. BASTÃO GROSSO	CX	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
42	BASTÃO COLA QUENTE - refil para aplicador de cola quente FINO.	KG	120	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAÍMBÓ - PE ISRAEL S. DOS SANTOS

Assinado de forma digital por ISRAEL S. DOS SANTOS JUNIOR:17871144000116



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://ecccite.pe.gov.br/epd/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=8a8e934-7237-466-bf11-bb19444c0987>

43	BASTÃO COLA QUENTE - refil para aplicador de cola quente GROSSO.	KG	120	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
46	PAPEL CARTÃO FOSCO; Formato: A4; Dimensões: 50X70; Gramatura: 240G. Pacote 100 folhas; Cor: COLORIDAS	PT	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
47	PAPAEI CREPOM - cx. c/40 folhas (várias cores)	CX	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
52	CADERNO CAPA DURA BROCHURÃO GRANDE - Cor Amarelo, 96 folhas Gramatura 56gm. Produto Certificado Fsc. Dimensões: Largura - 20cm, Comprimento - 27.5cm.	UNID.	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
54	GRAMPO TRILHO para pasta suspensa 80mmx50mm caixa com 50 unidades	CX	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
56	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES; Composição: Resina termoplástica, carga atóxica a base de água, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de vibra de poliéster. Caixa com 12 estojos.	CX	50	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
57	CARTOLINA BRANCA 50X66; Formato: 50,0 x 66,0 cm; Gramatura de cada cartolina: 120 g/m2; Pacote com 100 unidades. (várias cores)	FT	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
58	CARTOLINA COLORIDA 50X66; Formato: 50,0 x 66,0 cm; Gramatura de cada cartolina: 120 g/m2; Pacote com 100 unidades.	FT	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
59	Emborrachado EVA Folha Inteira 90 x 1,80 (cores: vermelha; azul-claro e escuro; amarela; branca; rosa; laranja e verde). 37 fls. de cada cor.	PT	50	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
63	LIVROS PARADIDÁTICOS	UNID.	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
64	Cartolina / Cartolina Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 660 MM, Cor: Branca, Largura: 500 MM, Características Adicionais: Dupla Face	UNID.	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
65	Capa encadernação / CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, em pvc, cor preta couro, sem furos, tamanho A4, dimensões 210 x 297 mm.	UNID.	800	R\$ 0,40	R\$ 320,00
66	Capa / Capa para encadernação (polipropileno), cor transparente, formato A-4. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	UNID.	800	R\$ 0,40	R\$ 320,00

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 268.270,50 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e setenta reais e cinquenta centavos).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento do pedido ou solicitação de fornecimento;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE ISRAEL S. DOS SANTOS

Assinado de forma digital por ISRAEL S. DOS SANTOS II INIQR-17871144000114



igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Processo Licitatório nº 051/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 012/2023, e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA.

2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

- I - Parecer Contábil;
- II - Planilha de Custos;
- III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
- IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
- V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo FMS de Tacaimbó, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA:

151001 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ.

21000 – PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE ISRAEL S. DOS SANTOS

Assinado de forma digital por ISRAEL S. DOS SANTOS. II INI0R-17871144000116



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8a8ed934-7237-4e6e-bf11-bb944ac987

21001 - GABINETE DO PREFEITO

4.122.401.2.63 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO.

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

31000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

31001 - DIRETORIA DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS

4.122.402.2.66 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

41000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

41001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA

4.122.403.2.25 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE FINANÇAS.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

51000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

51001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL.

12.361.1201.2.75 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

51002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

13.392.1301.2.56 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES LOCAIS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

13.392.1301.2.57 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AÇÕES CULTURAIS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

13.392.2704.2.54 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA CULTURA, INCLUINDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA FILARMÔNICA MUNICIPAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

13.392.2704.2.142 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES LOCAIS.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

27.812.2701.2.58 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AOS ESPORTES E AO LAZER NO MUNICÍPIO.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

27.812.2702.2.61 - APOIAR OS EVENTOS E TORNEIOS ESPORT. DO MUNICÍPIO, INCENTIVANDO A FORMAÇÃO DE ATLETAS (FORN. DE MATERIAIS ESPORTIVOS, MEDALHAS, TROFÉUS, VEST.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

71000 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.

71001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

15.122.1501.2.37 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, INCLUINDO A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

91000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA.

91001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE ISRAEL S. DOS SANTOS

Assinado de forma digital por ISRAEL S. DOS SANTOS IIJINOR-17871144000116



PREFEITURA DE **TACAÍMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8a8ed934-7237-4e6e-bf11-bb944ac987

20.122.2001.2.39 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, INCLUINDO A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

151003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAÍMBÓ.

61000 - SECRETARIA DE SAÚDE.

60001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

10.122.1001.2.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

61002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA).

10.302.1004.2.29 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

10.302.1005.2.30 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

10.305.1007.2.33 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

10.305.1007.2.34 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBULATORIAL.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

151006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

81000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

81002 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (ENTIDADE SUPERVISIONADA).

8.122.802.2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

8.244.803.2.2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEF, INCLUINDO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

8.244.803.2.107 - SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS).

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

8.244.804.2.7 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAEF, INCLUINDO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

8.244.805.2.15 - GESTÃO DO CADASTRO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAÍMBÓ - PE ISRAEL S. DOS SANTOS

Assinado de forma digital por ISRAEL S. DOS SANTOS JUNIOR:17871144000116